

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO FUMGESAN – Exercício 2011

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.733/ 98 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 14.422/99 e pela Lei Municipal n.º 8.896/06, o Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental - FUMGESAN está vinculado ao orçamento do SEMASA e tem como objetivo concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

Sua gestão é realizada por um Conselho Gestor que tem como finalidade a aplicação dos recursos e prestação de contas. Este é composto por um representante da sociedade civil membro do COMUGESAN e representantes do SEMASA (Superintendência, Departamento de Gestão Ambiental e Departamento Administrativo e Financeiro). Os membros tem mandato de 01 ano.

1) Composição do Conselho Gestor do FUMGESAN em 2011

Portaria n.º 018/2011:

- Angelo Luiz Pavin, como membro titular e Presidente e Fernando Debeus Costa, como membro suplente, representantes da Superintendência do SEMASA;
- Jarbas Elias Zuri Jr, como membro titular e Vice presidente e Edilene Pereira de Moraes, como membro suplente, representantes do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA;
- Ezo Anaz, como membro titular e Eide Paulo Alves Gouveia, como membro suplente, representantes do Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA;
- Maria do Socorro Ramos, como membro titular e Olga Ferreira Mendes, como membro suplente, representantes do COMUGESAN.

Portaria nº 028/2011:

- Substitui EZO ANAZ por NELSON DE FREITAS como membro titular, representante do Departamento Administrativo e Financeiro do SEMASA.

Portaria nº 037/2011:

- Substitui JARBAS ELIAS ZURI JUNIOR por ROBERTO MASSANOBU TOKUZUMI como membro titular e vice presidente, representante do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA.

Portaria nº 082/2011:

- Substitui EDILENE PEREIRA DE MORAES por STELLA MARLA SISTE como membro suplente, representante do Departamento de Gestão Ambiental do SEMASA.

2) Fonte de Recursos do FUMGESAN

Segundo a lei que o instituiu, constituem receitas do FUMGESAN:

I - arrecadação de multas previstas em leis e regulamentos, devendo a arrecadação proveniente das multas aplicadas durante o rodízio estadual de veículos ser destinada a projetos de recuperação, proteção e educação ambiental a serem elaborados e definidos pelos representantes da sociedade civil no Comugesan, baseados em lista tríplice e de acordo com os recursos financeiros provenientes dessa arrecadação;

II - contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;

III - parte dos recursos provenientes da cobrança de tarifas, taxas, contribuições de melhoria e preços públicos cobrados pelo SEMASA para remunerar os investimentos e os custos de operação e manutenção dos serviços sob sua esfera de competência;

IV - as arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, cuja execução seja de competência do Semasa, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

V - as contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

VI - rendimento de qualquer natureza que venha auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - outros rendimentos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental.

Desde sua regulamentação em 2006, o Fumgesan recebeu apenas recursos provenientes das multas aplicadas em casos de infração ambiental.

3) Editais publicados de 2008 a 2011:

I. Edital FUMGESAN 01/2008: Recuperação de Trecho de Área de Recuperação Permanente da várzea do Tamanduateí.

- Valor do Financiamento: R\$100.000,00
- Não houve apresentação de propostas

II. Edital FUMGEAN 02/2009: Educação Ambiental para o consumo consciente e destinação adequada de Resíduos em torno das Estações de Coleta do Município de Santo André.

- Valor do financiamento: R\$ 150.000,00
- Propostas classificadas/habilitadas: não houve

III. Edital FUMGEAN 03/2010: Educação Ambiental e Consumo Consciente:

Sub-tema A – USO RACIONAL DA ÁGUA

Sub-tema B – RESÍDUOS SÓLIDOS

- Valor do financiamento: R\$ 330.000,00, sendo R\$ 165.000,00 para cada sub-tema.
- Propostas classificadas/habilitadas: não houve

IV. Edital FUMGEAN 04/2010: Educação Ambiental e Consumo Responsável:

Linha temática 01 – Recursos Hídricos

Linha temática 02 – Resíduos Sólidos

- Valor do financiamento: R\$ 200.000,00, sendo R\$ 100.000,00 para cada linha temática.
- Propostas classificadas/habilitadas: 05 propostas apresentadas para a linha temática 02, sendo 04 classificadas para a 2ª etapa, 02 classificadas para a 3ª etapa.

- Proposta vencedora: Ação em Conjunto, da proponente Alma Ambiental. Convênio assinado em 05/10/11.

4) CONVÊNIO ASSINADOS EM 2011:

Convênio 002/11 – SEMASA e ALMA AMBIENTAL

- Valor do financiamento a fundo perdido aprovado: R\$ 100.000,00, sendo R\$ 97.000,00 provenientes do Fumgesan e R\$ 3.000,00 como contra-partida.
- Valor empenhado em 2011: R\$ 27.715,00 (referente à 1ª parcela).
- Valor reservado para 2012: R\$ 69.285,00 (referente a 2ª e 3ª parcelas).

RESUMO FINANCEIRO 2011

Saldo em 08/11/11	R\$ 672.994,32
Empenho convênio 002/11	R\$ 27.715,00
Reserva para convenio 002/11 – para 2012	R\$ 69.285,00
Orçamento disponível para 2012	R\$ 490.715,00

Conselho Gestor do Fumgesan, 11/11/11

Angelo Luiz Pavin
Superintendente do SEMASA
Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN